



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº 1.375, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita d'Oeste – SP, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Orçamento Geral do Município de Santa Rita d'Oeste, para o exercício Financeiro de 2016, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 14.172.032,45 (quatorze milhões, cento e setenta e dois mil, trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)** discriminados pelos anexos desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, com os seguintes desdobramentos:

1.0-RECEITAS CORRENTES	R\$		15.489.814,91
1.1-Receita Tributária	R\$	556.000,00	
1.2-Receitas de Contribuições	R\$	380.944,00	
1.3-Receita Patrimonial	R\$	900.048,91	
1.5-Receita Industrial	R\$	0,00	
1.6-Receita de Serviços	R\$	170.000,00	
1.7-Transferências Correntes	R\$	13.448.722,00	
1.9-Outras Receitas Correntes	R\$	34.100,00	
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$		173.169,54
2.2 - Aliações de Bens	R\$	10.000,00	
2.4 - Transferências de Capital	R\$	163.169,54	
7.0- RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$		679.048,00
7.2 - Receitas de Contribuições -Intra Orçamentárias	R\$	554.248,00	
7.9- Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	R\$	124.800,00	



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

9.0 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (-)	R\$	- 2.170.000,00
9.9 - Deduções das Transferências Correntes	R\$	-2.170.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$	14.172.032,45

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$	459.500,00
04-Administração	R\$	2.663.340,00
08-Assistência Social	R\$	762.941,40
09-Previdência Social	R\$	752.280,00
10-Saúde	R\$	2.839.058,00
12-Educação	R\$	2.679.434,14
13-Cultura	R\$	232.000,00
15-Urbanismo	R\$	476.620,00
17-Saneamento	R\$	296.000,00
20-Agricultura	R\$	823.340,00
23-Comércio e Serviços	R\$	4.500,00
26-Transporte	R\$	842.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$	182.500,00
28-Encargos Especiais	R\$	313.318,91
99-Reserva de Contingência	R\$	845.200,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	14.172.032,45

2 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

01.031 - Ação Legislativa	R\$	459.500,00
04.122 - Administração Geral	R\$	2.389.080,00
04.123 - Administração Financeira	R\$	274.260,00
08.243 - Assistência a Criança e Adolescente	R\$	67.300,00
08.244 - Assistência Social	R\$	695.641,40
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$	752.280,00
10.301 - Atenção Básica	R\$	2.839.058,00
12.306 - Alimentação e Nutrição	R\$	30.000,00
12.361 - Ensino Fundamental	R\$	1.870.001,00
12.362 - Ensino Médio	R\$	14.249,10
12.364 - Ensino Superior	R\$	165.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

12.365 - Ensino Infantil	R\$	600.184,04
13.392 - Difusão Cultura	R\$	232.000,00
15.452 - Serviços Urbanos	R\$	390.120,00
15.752 - Energia Elétrica	R\$	86.500,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	296.000,00
20.602 - Promoção da Produção Animal	R\$	823.340,00
23.695 - Turismo	R\$	4.500,00
26.782 - Transporte Rodoviário	R\$	842.000,00
27.812 - Desporto Comunitário	R\$	182.500,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	313.318,91
99.999 - Reserva de Contingência	R\$	845.200,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	14.172.032,45

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	R\$	12.826.362,91
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	7.316.446,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	R\$	3.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	R\$	5.506.916,91
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$	500.469,54
4.4.00.00 - Investimentos	R\$	240.469,54
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	R\$	260.000,00
7.7.99.00 - RESERVA AO (RPPS)	R\$	795.200,00
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	14.172.032,45

4 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Poder Legislativo	R\$	459.500,00
02 - Poder Executivo	R\$	12.002.532,45
03 - Iprem - Santa Rita d'Oeste	R\$	1.710.000,00
TOTAL	R\$	14.172.032,45



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP


Artigo 4º- Fica o poder executivo autorizado nos termos da Constituição Federativa do Brasil, Lei nº 4.320 de 17/03/1964, (PPA) Plano Plurianual Anual e (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

- I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, de conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 43/2001 de 21 de Dezembro de 2001;
- II- Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa do município, nos termos do Artigo 167, Inciso VII da Constituição Federal e demais legislação em vigor.

Artigo 5º- Ficam alterados os valores constantes dos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes para o exercício de 2016, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 09 de Dezembro de 2015.


WALTER MARTINS MULLER
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças